

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



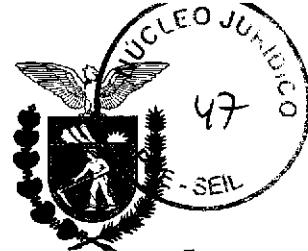
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2013 - SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com Sede na Avenida Iguazu, 750, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.882.605-7 e CPF n.º 945.222.439-87, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 750, CEP 85.635-000, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.817.693-6, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 15 (quinze) vigas Tipo “A” com 5,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 56 (cinquenta e seis) lajotas “A” de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 10 (dez) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na ligação Sede do Município – Novo Horizonte – Km 5 (Linha Tomaz), de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 031/2013, constantes às fls. 27/29 e 34/36, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2013 - SEIL

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

##### I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 15 (quinze) vigas Tipo "A" com 5,00m, 56 (cinquenta e seis) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m e 10 (dez) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

##### II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

##### III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2013 - SEIL**

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 032/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**JAIR STANGE**  
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

de Campo Mourão, no valor de R\$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), com base na Informação nº 603/2013-NJA/SEDS (folhas 47 a 51), na Folha de Despacho DG/SEDS (folha 68), e em atenção à competência estabelecida pelo artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012.

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Em 23 de agosto de 2013.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

R\$ 120,00 - 78696/2013

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 228/11**

Protocolado sob nº 10.099.833-5

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e o Município de São José dos Pinhais. Objeto: altera-se a Cláusula Terceira (Da Vigência): fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como término a data de 12.08.2014. Data da assinatura: 09 de agosto de 2013.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 72,00 - 78613/2013

**CONTRATO 038/2013**

PROTOCOLO: 11.720.906-7

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias e porta

VALOR: R\$ 27.199,00

CONTRATADA: Cristiano Vieira Plautz-S2C Serviços e Comércio-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3390.3912, fonte 100

VIGÊNCIA: - 26/08/13 a 25/08/14

Curitiba, 23/08/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 78817/2013

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Referência: TERMO DE CONVÊNIO**

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Município constante do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o apoio à estruturas do (s) Conselho (s) Tutelar (es), objetivando o Aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-WEB e consequentemente, o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Vigência: ..... a partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 44.40.42.00, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA).

Data da Assinatura: ..... 08/08/2013.

Autorização Governamental: ..... Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 23/12/2010, no processo protocolado sob o n.º 10.787.469-0.

**ANEXO**

Município/ Protocolo	Empenho nº	Conv. nº	Valor	Data Assinatura
Santo Antonio da Platina/10.697.879-4	5560.0000.300099-1	332/2013	R\$ 31.750,00	08/08/2013

Curitiba, 22 de Agosto de 2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

R\$ 168,00 - 78573/2013

**Secretaria de Estado da Cultura**

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 017/2013. Acorde com a informação nº 121/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do Grupo “Confraria da Costa”, pela Empresa Michelle Guimann Hesketh 04852379971, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Pató Branco/PR durante o evento “Virada Cultural Paraná 2013”, com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PROTOCOLADO Nº 12.092.342-0. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 22/08/2013.

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 018/2013. Acorde com a informação nº 131/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do Grupo “Molungo”, pela Empresa Fuá Produções Culturais Ltda. – ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Campo Mourão/PR durante o evento “Virada Cultural Paraná 2013”, com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). Protocolado nº 12.092.373-0. Autorização Secretário Paulino Viapiana em 22/08/2013.

R\$ 144,00 - 78601/2013

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.925.189-3

DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº. 016/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Godoy Moreira.

OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², nos Trechos da Comunidade da Água da Balsa e Porto Gaúcho, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 05/08 e 32/34 do P.I. 11.925.189-3.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho, constantes às fls. 32/34 e 05/08 do P.I. 11.925.189-3.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300543-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 12/08/2013.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 420.763-7 e CPF nº 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.

JOSE RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 240,00 - 78967/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.817.693-6

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2013 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

DO OBJETO: O fornecimento de 15 (quinze) vigas Tipo “A” com 5,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 56 (cinquenta e seis) lajetas “A” de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 10 (dez) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio São João na ligação Sede do Município – Novo Horizonte – Km 5 (Linha Tomaz), de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 031/2013, constantes às fls. 27/29 e 34/36, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS: O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 09 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.877.871-5

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2013 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Azul.

DO OBJETO: O fornecimento de 04 (quatro) vigas Tipo “C” com 15,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 45 (quarenta e cinco) lajetas “B, C” de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 15 (quinze) Lajotas “A” de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 14 (quatorze) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Água Quente na comunidade Água Quente dos Rosas, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 026/2013, constantes às fls. 16/19 e 40/42, que passam a fazer parte integrante deste Termo,